PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 274/2014, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 023, de 07 de abril de 2014, e **conforme preceitua o Art. 23 c/c 29 da Lei n° 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente,** que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente **e Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5° do Art. 40 da Constituição da República de 1998,** bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Conceder a servidora **GEDIDA CARVALHO LOUZEIRO**, Professora, RG nº 2.137.428 SSP-PI, CPF n° 904.318.553-15**, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 04 de Junho de 2014.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal